



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI
EDITAL N° 011, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

Em virtude do não preenchimento das vagas referentes ao Edital nº 10/2015 – SAI, será aberta uma nova oportunidade de inscrição regida por meio do presente edital que visa regular a seleção de estudantes de graduação da UFSM para realização de disciplinas em mobilidade internacional nas universidades conveniadas sob acordos bilaterais, no ano de 2016. A duração de cada mobilidade é de um semestre e o aluno cursará disciplinas em uma das universidades, de acordo com o estabelecido pelas instituições, para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas.

**CAPÍTULO I
Do objetivo**

O Programa visa proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos alunos, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano acordado, o estudante selecionado poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso ou outras atividades acadêmicas, além das específicas do seu curso.

**CAPÍTULO II
Das vagas**

O número de vagas ofertadas é variável, conforme ANEXO I deste edital.

Nas Universidades em que a oferta de vagas é limitada, os alunos de semestres mais avançados terão preferência, tendo como critério de desempate a média acadêmica do candidato.

**CAPÍTULO III
Das responsabilidades**

O aluno terá o compromisso de:

- I - Ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse;
- II - Manter contato permanente com a SAI;
- III - Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino e da UFSM;

IV - Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pela UFSM;

V - Apresentar-se à SAI, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar documentação;

VI - Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);

VII - Providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda as exigências de cada país/universidade;

VIII - Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;

IX - Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;

X - Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;

XI - Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;

XII - Manter o plano de estudos sempre atualizado, segundo §1º, §2º e §3º;

XIII - Matricular-se regularmente no Portal do Aluno, a fim de manter o vínculo com a UFSM.

§ 1º. Os alunos selecionados deverão apresentar um plano de estudos contendo as disciplinas que desejam cursar no exterior. Além das disciplinas optativas a serem cursadas durante a mobilidade, o aluno poderá cursar, se desejar, disciplinas para complementar o currículo.

§ 2º. Os interessados deverão também verificar a grade curricular do respectivo curso, na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

§ 3º. Eventual alteração no plano de estudos deve ser comunicada à coordenação do curso e à SAI;

§ 4º. Para as vagas em que foi especificado o nome do curso, somente poderão candidatar-se, à mobilidade, os alunos destes cursos.

CAPÍTULO IV

Dos requisitos

Outros requisitos para a participação no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012, são:

I – Não ter mais que duas reprovações por nota e ter no máximo uma reprovação por frequência. Até duas reprovações já recuperadas, com nota igual ou superior a sete não serão consideradas reprovações;

II – Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;

III – Durante o período de mobilidade, o aluno ficará, obrigatoriamente, subordinado às normas institucionais da IES receptora;

IV – No período de afastamento temporário, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

V – O aluno poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado por até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre.

VI – Os alunos selecionados, cuja nomeação para a Universidade estrangeira já foi realizada, mas que desistirem do processo, não poderão participar do próximo edital no semestre seguinte.

CAPÍTULO V **Da documentação e inscrição**

- I. Histórico escolar detalhado e atualizado (emitido pelo DERCA ou pela coordenação do curso);
- II. Comprovante de matrícula (carimbado pelo DERCA ou pela coordenação do curso);
- III. Formulário OUT* em duas vias, devidamente carimbado e assinado pelo aluno e pelo coordenador;
- IV. Cópia da carteira de identidade;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do Passaporte ou protocolo de agendamento;
- VII. Carta de Recomendação (emitida por um professor da UFSM,);
- VIII. Carta de Motivação (redigida pelo candidato);
- IX. Ficha de Inscrição (ANEXO II).

§ único. A data de vencimento do Passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento.

*O Formulário OUT pode ser encontrado no site: <http://w3.ufsm.br/sai/index.php/dicas>

Após o aceite da Universidade estrangeira, o aluno deverá entregar e apresentar, na Secretaria de Apoio Internacional, os seguintes documentos (cópias e originais) **:

- I. Carta de aceite da universidade de destino;
- II. Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da Instituição de destino);
- III. Seguro de saúde e de acidentes e repatriação para viagem;
- IV. Comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira (conforme exigido pela Instituição de destino***).

** Os documentos originais serão devolvidos no ato da entrega.

***Algumas Universidades exigem níveis de proficiência, cabe ao estudante verificar sua necessidade e providenciá-lo. Os testes de proficiência em língua inglesa válidos para esses casos são o TOEFL iBT (*internet-based test*) e o IELTS (*International English Language Testing System*).

CAPÍTULO VI **Da ajuda financeira**

I. De acordo com os convênios bilaterais firmados pela UFSM, o aluno de mobilidade, geralmente, recebe isenção de taxas acadêmicas, como matrícula e taxas de inscrição em disciplinas;
§ único. Todos os gastos da viagem e estadia no exterior serão de responsabilidade do aluno, tais como o visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação e alojamento.

CAPÍTULO VII **Do cronograma**

Período	Atividade
De 01/10 a 08/10/2015	Inscrição na SAI
09/10/2015	Seleção dos candidatos
13/10/2015	Publicação dos candidatos selecionados
14/10/2015	Prazo para Recurso
15/10/2015	Nomeações
28/10/2015	Reunião com os selecionados****

**** O local e a o horário da reunião serão comunicados, aos alunos selecionados, por e-mail e publicados no site da SAI (www.ufsm.br/sai)

CAPÍTULO VIII **Das disposições finais**

Os documentos das inscrições não homologadas estarão disponíveis para retirada até o prazo legal, após publicado o resultado no site da SAI.

Qualquer alteração no edital será divulgada no site da SAI.

INFORMAÇÕES

Ratificamos a importância e total responsabilidade dos alunos em ler atentamente o edital, salientando que a **SAI é responsável apenas por uma pré-seleção de candidatos**, uma vez que a aprovação na universidade estrangeira dependerá do processo de cada instituição.

Os alunos são responsáveis pela pesquisa referente à hospedagem, à moradia e à alimentação.

Esclarecimentos pelo e-mail sai@ufsm.br, pelo telefone 3220-8774 ou presencialmente no escritório da SAI, nos seguintes horários de atendimento:

Manhã: das 8h30min às 11h30min

Tarde: das 14h às 17h



César Augusto Guimarães Finger

ANEXO I

Tabela de Universidades

Universidade	País	Número de Vagas	Proficiência comprovada
Universidade de Udine	Itália	2	Não
Instituto Politécnico de Bragança	Portugal	4	Não
Universidade de Valênciа	Espanha	1	Não
Universidade de Bolzano	Itália	1	Não
Universidade de Bristol	Reino Unido	1	Sim
Universidade do Sinú	Colômbia	2	Não
Universidade do Porto*	Portugal	2	Não

* A Universidade do Porto oferta duas vagas para cada uma de suas faculdades, exceto a Faculdade de Direito, cujas vagas foram preenchidas no Edital 10/2015.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Eu, _____, matrícula _____, declaro que li e estou de acordo com os termos do presente edital 011/2015 da SAI, que compreende as exigências para inscrição em mobilidade internacional, a partir do qual, me inscrevo para as seguintes instituições:

	Universidade
1ª Opção	
2ª Opção	

Assinatura Candidato

- Histórico escolar atualizado
- Comprovante de matrícula
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Passaporte/Agendamento
- Carta de Apresentação
- Carta de Motivação
- Formulário OUT

Assinatura Candidato

Assinatura SAI

Data: / /

Data: ____/____/_____

- Histórico escolar atualizado
- Comprovante de matrícula
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Passaporte/Agendamento
- Carta de Apresentação
- Carta de Motivação
- Formulário OUT

Assinatura Candidato

Assinatura SAI

Data: / /

Data: ____/____/_____